



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1587

Ivaiporã, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** CUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 200.160,00 (duzentos mil, cento e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2025.

Ivaiporã, 26 de agosto de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

ANA BEATRIZ DAMIANI FERREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente  
ANA BEATRIZ DAMIANI FERREIRA  
Data: 26/08/2025 09:54:50 0300  
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/4E9F-8E7E-624E-5155> e informe o código 4E9F-8E7E-624E-5155



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1587

Ivaiporã, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4E9F-8E7E-624E-5155

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 26/08/2025 10:32:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/4E9F-8E7E-624E-5155>



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1587

Ivaiporã, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025



1Doc

### Ato oficial Portaria - 047/2025

**De:** Sandro R. - AS-JUR  
**Para:** AS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA  
**Data:** 26/08/2025 às 10:38:09

**Setores envolvidos:**  
PRES, AS-JUR

**“Dispõe sobre a concessão do regime de teletrabalho a servidora ocupante de cargo efetivo no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã”**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a concessão do regime de teletrabalho a servidora ocupante de cargo efetivo no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã”.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, e,**

**Considerando** a aplicação, por analogia ao consórcio, da Lei Estadual nº 19.776/2018, que institui o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná;

**Considerando**, ainda, a aplicação, também por analogia ao consórcio, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, alterado pelo Decreto nº 11.753/2022, que regulamenta o teletrabalho na Administração Direta, nas Autarquias e nas Fundações;

**Considerando** o disposto nos artigos 75-A a 75-E da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que tratam do regime de teletrabalho;

**Considerando** o art. 10 do Anexo da Portaria 18/2024, publicada em 25 de julho de 24 no Diário Oficial do CIS-Ivaiporã;

**Considerando**, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos com eficiência e economicidade, observando-se os princípios da administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, à servidor **Naiara Talitta Daufembach**, matrícula 280, ocupante do cargo de Advogada, com carga horária semanal de 20 horas, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, o regime de teletrabalho, nos termos desta portaria.

**Art. 2º** - A concessão do regime de teletrabalho não constitui direito adquirido, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, por conveniência da administração, mediante justificativa formal, sem que disso resulte direito à indenização de qualquer natureza.

**Art. 3º** - Durante o período de teletrabalho, a servidora deverá:

- I – cumprir integralmente a jornada ou carga horária correspondente ao seu regime de trabalho;
- II – manter-se disponível durante a sua jornada de trabalho para atendimento por meios eletrônicos;

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/942-7109-C67A-5DD8> e informe o código 9942-7109-C67A-5DD8





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1587

Ivaiporã, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

III – apresentar relatórios de atividades sempre que demandado pela chefia imediata, salvo quando as atividades forem registradas por meio dos sistemas disponibilizados aos servidores do CIS-Ivaiporã;

IV – zelar pela segurança da informação e pela confidencialidade dos dados acessados remotamente.

V - cumprir as metas e atividades eventualmente pactuado com a chefia imediata, garantindo a entrega dos resultados esperados.

**Art. 4º** - A instituição disponibilizará, caso demonstrada a impossibilidade de consegui-los com recursos próprios, os meios tecnológicos necessários para a execução das atividades remotas, observadas as normas de segurança da informação e proteção de dados.

**Art. 5º** - A servidora deverá permanecer disponível durante sua jornada de trabalho, mantendo comunicação ativa com a equipe e a chefia imediata, assim como participar pessoalmente, sempre que demandada pela chefia imediata, de reuniões e/ou assembleias de prefeitos.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ivaiporã/PR, data da assinatura digital.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE DO CIS-IVAIPORÃ

Assinado por: 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cis.ivaipora.1doc.com.br/verificacao/9942-7109-C67A-5DD8> e informe o código 9942-7109-C67A-5DD8





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1587

Ivaiporã, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9942-7109-C67A-5DD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 26/08/2025 10:39:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/9942-7109-C67A-5DD8>